

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

## TERMO DE OPÇÃO PELA MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AFASTAMENTO POR INTERESSE PARTICULAR

NOME						
MATRÍCULA	CPF	CPF			RG	
ENDEREÇO ( Rua, Praça, Avenida )		NÚMERO	COMPLEMENTO	PLEMENTO CEP		
BAIRRO	MU	MUNICÍPIO			TELEFONE	
CARGO EFETIVO ÓRGÃO DE ORIGEM (Secretaria, Autarquia)						
LOCAL DE TRABALHO				TELEFONE (Local de Trabalho)		
Declaro que estou ciente da possiblidade de permanecer filiado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco – RBPREV, por meio do pagamento da minha contribuição previdenciária enquanto eu estiver de licença para tratar de interesse particular.  Declaro ainda, que caso opte pela referida continuidade pagarei a contribuição previdenciária com o percentual de 11% (onze por cento) incidente sobre o valor da minha remuneração do cargo efetivo.  Declaro ainda que o não pagamento da contribuição previdenciária ao fundo previdenciário, sob meu encargo durante o período de afastamento, implicará na interrupção da contagem do tempo de contribuição para fins de minha aposentadoria e acarretará atualização monetária pela taxa referencial SELIC quando em atraso. Sendo a forma desse vínculo mediante o pagamento por Guia de Recolhimento – DAP.  Sendo assim, passo a responder aos questionamento abaixo:  1) Deseja continuar contribuindo mensalmente para o Fundo de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV?  ( ) Sim						
LOCAL DATA ASSINATURA DO(A) SERVIDOR (A)  Orientação: nos termos do art. 9, § 1º da Lei Municipal nº 1.973, de 2009, a obrigatoriedade de pagar a contribuição patronal no afastamento de servidor por interesse particular, alíquota normal e suplementar, é do ente patronal.						
SECRETARIA MUNICIPAL DO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR						
INDEFIRO O AFASTAMENTO			DEFIRO O AFASTAMENTO			
DATA	ASSINAT	TURA E CARIMBO D	O SECRETÁRIO			



